

Assunto Re: Pregão 43/2022

De Arthur Ribeiro Rocha <arrocha@tre-ba.jus.br>

Para Empório Don Pepe <emporiodonpepe@gmail.com>

Data terça-feira 19 de julho de 2022 17:48:19

Senhor Licitante,

Em resposta ao pedido de esclarecimento em tela, seguem abaixo as respostas aos questionamentos formulados.

PERGUNTAS

1 - Será permitida a participação de Microempreendedores individuais - MEI?

2 - Sendo permitida a participação, a MEI participante estará desobrigada a apresentar balanço patrimonial conforme inciso 2º do Art. 1.179 do código civil, e também por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega conforme Art. 3º do Dec. 8.538/2015?

RESPOSTAS

1 - A MEI pode participar do pregão eletrônico. Só não poderia participar, como MEI, de licitações que fariam com que tivesse um faturamento anual maior do que R\$ 81.000,00. Para participar do certame basta o credenciamento da licitante e seu registro prévio e atualizado no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme orientado na Seção II do Edital, bem como encontrar-se com a documentação regular.

2 - A qualificação econômico-financeira exigida no edital, item nº 11.1.6, restringe-se à apresentação da certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Atenciosamente,

Arthur Ribeiro Rocha
Pregoeiro | TRE | BAHIA

De: Empório <emporiodonpepe@gmail.com>
Para: arrocha <arrocha@tre-ba.jus.br>
Data: segunda-feira, 18 de julho de 2022 às 16:31 -03
Assunto: Pregão 43/2022

Boa tarde;

Prezado pregoeiro, com referência ao pregoio mencionado, venho expor as seguintes dúvidas:

1 - será permitida a participação de Microempreendedores individuais - MEI?

2 - Sendo permitida a participação, a MEI participante estará desobrigada a apresentar balanço patrimonial conforme inciso 2º do Art. 1.179 do código civil, e também por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega conforme Art. 3º do Dec. 8.538/2015?

Sem mais;

Giuseppe Carlos C. Palladino

Assunto Re: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022

De Arthur Ribeiro Rocha <arrocha@tre-ba.jus.br>

Para Ediney Santos <fornecedorgov@gmail.com>

Data quarta-feira 20 de julho de 2022 16:26:37

Senhor Licitante,

Em resposta ao pedido de esclarecimento em tela, informo a Vossa Senhoria do adiamento para o dia 29.07.2022, às 09h00 (horário de Brasília), da abertura do Pregão Eletrônico nº43/2022, tendo em vista a necessidade de pequeno reparo no Item 17 do Anexo A (Especificações), cujo quantitativo a ser considerado correto é o de 15.000 pacotes.

Informo ainda que o quantitativo de 15.000 pacotes foi corretamente lançado no sistema e que o cadastramento das propostas pode ser feito normalmente.

Atenciosamente,

Arthur Ribeiro Rocha
Pregoeiro | TRE | Bahia

De: Ediney <fornecedorgov@gmail.com>
Para: arrocha <arrocha@tre-ba.jus.br>
Data: terça-feira, 19 de julho de 2022 às 14:39 -03
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022

Minha dúvida era sobre a quantidade do item 17.
Conforme contato telefônico foi esclarecido que no item 17 a quantidade solicitada é de 6000 pacotes o que representa 24.000 unidades em embalagem com 4 unidades.

Não os 15.000 informados no descritivo anexo.

Atenciosamente,

Dernival Almeida Santos
71-99264-3392

Assunto Re: Pregão 43-2022

De Arthur Ribeiro Rocha <arrocha@tre-ba.jus.br>

Para Nelma Calado <caladonelma@gmail.com>

Data quinta-feira 21 de julho de 2022 16:02:26

Senhora Licitante,

Em resposta ao pedido em tela, seguem abaixo os esclarecimentos aos questionamento ora formulados.

PERGUNTAS

- 1) Por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, será desobrigado a apresentação de atestado de capacidade? Tendo em vista que o documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação?
- 2) O fornecimento será em sua totalidade? ou a depender do item será parcelado?

RESPOSTAS

1. O seu entendimento está correto: no edital não consta a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica.
2. Conforme previsto no edital, a presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **eventual** aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza, higienização e EPIs, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência. De acordo com o item nº 15.8, o **prazo de validade**, improrrogável, da ARP é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

Atenciosamente,

Arthur Ribeiro Rocha
Pregoeiro | TRE | BA

De: Nelma <caladonelma@gmail.com>
Para: arrocha <arrocha@tre-ba.jus.br>
Data: quinta-feira, 21 de julho de 2022 às 14:18 -03
Assunto: Pregão 43-2022

Boa Tarde;

Prezado pregoeiro;

Solicitamos de V.Sa as seguintes informações:

- 1) Por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, será desobrigado a apresentação de atestado de capacidade? Tendo em vista que o documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação?
- 2) O fornecimento será em sua totalidade? ou a depender do item será parcelado?

Atenciosamente;

Nelma Lima Calado
Assist. Adm.



Livre de vírus. www.avast.com.

Assunto Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2022

De Arthur Ribeiro Rocha <arrocha@tre-ba.jus.br>

Para Comercial S. Almeida <comercial.salmeida@gmail.com>

Data sexta-feira 22 de julho de 2022 10:25:41

Senhor Licitante,

Em resposta ao pedido de esclarecimento em tela, informo a Vossa Senhoria do adiamento para o dia 29.07.2022, às 09h00 (horário de Brasília), da abertura do Pregão Eletrônico nº43/2022, tendo em vista a necessidade de pequeno reparo no Item 17 do Anexo A (Especificações), cujo quantitativo a ser considerado correto é o de 15.000 pacotes.

Informo ainda que o quantitativo de 15.000 pacotes foi corretamente lançado no sistema e que o cadastramento das propostas pode ser feito normalmente.

Atenciosamente,

Arthur Ribeiro Rocha
Pregoeiro | TRE | Bahia

De: Comercial <comercial.salmeida@gmail.com>

Para: arrocha <arrocha@tre-ba.jus.br>

Data: sexta-feira, 22 de julho de 2022 às 09:35 -03

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2022

BOM DIA, VENHO CORDIALMENTE ATRAVÉS DESTES SOLICITAR ESCLARECIMENTO ACERCA DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2022** - aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza, higienização e EPIs, QUE **OCORRERÁ NO DIA 28/07/2022**.

O ITEM 17, Papel higiênico Celulose virgem – 100% celulose; Dimensões: mínimo de 30 m x 10 cm; Dermatologicamente testado; Picotado; Folha dupla; Sem perfume; Cor branca; Pacote com 4 unidades. PC = Pacote,

NO TERMO DE REFERÊNCIA **CONSTA 6.000 PACOTES** E NA PLANILHA DE ORÇAMENTO ABAIXO CONSTA NA QUANTIDADE **15.000 PACOTES**, GOSTARIA DE SABER QUAL QUANTIDADE ESTÁ CORRETA.

NO AGUARDO DO MAIS BREVE RETORNO, DESDE JÁ AGRADEÇO.

**Esclarecimento** 19/07/2022 18:01:36

1 - Será permitida a participação de Microempreendedores individuais - MEI? 2 - Sendo permitida a participação, a MEI participante estará desobrigada a apresentar balanço patrimonial conforme inciso 2º do Art. 1.179 do código civil, e também por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega conforme Art. 3º do Dec. 8.538/2015?

**Resposta** 19/07/2022 18:01:36

1 - A MEI pode participar do pregão eletrônico. Só não poderia participar, como MEI, de licitações que fariam com que tivesse um faturamento anual maior do que R\$ 81.000,00. Para participar do certame basta o credenciamento da licitante e seu registro prévio e atualizado no SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores, conforme orientado na Seção II do Edital, bem como encontrar-se com a documentação regular. 2 - A qualificação econômico-financeira exigida no edital, item nº 11.1.6, restringe-se à apresentação da certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Atenciosamente, Arthur Ribeiro Rocha Pregoeiro | TRE | BAHIA

**Esclarecimento** 27/07/2022 15:51:55

Minha dúvida era sobre a quantidade do item 17. Conforme contato telefônico foi esclarecido que no item 17 a quantidade solicitada é de 6000 pacotes o que representa 24.000 unidades em embalagem com 4 unidades. Não os 15.000 informados no descritivo anexo.

**Resposta** 27/07/2022 15:51:55

Senhor Licitante, Em resposta ao pedido de esclarecimento em tela, informo a Vossa Senhoria do adiamento para o dia 29.07.2022, às 09h00 (horário de Brasília), da abertura do Pregão Eletrônico nº43/2022, tendo em vista a necessidade de pequeno reparo no Item 17 do Anexo A (Especificações), cujo quantitativo a ser considerado correto é o de 15.000 pacotes. Informo ainda que o quantitativo de 15.000 pacotes foi corretamente lançado no sistema e que o cadastramento das propostas pode ser feito normalmente. Atenciosamente, Arthur Ribeiro Rocha Pregoeiro | TRE | Bahia

**Esclarecimento** 27/07/2022 15:51:09

1) Por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, será desobrigado a apresentação de atestado de capacidade? Tendo em vista que o documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação? 2) O fornecimento será em sua totalidade? ou a depender do item será parcelado?

**Resposta** 27/07/2022 15:51:09

1. O seu entendimento está correto: no edital não consta a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica. 2. Conforme previsto no edital, a presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza, higienização e EPIs, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência. De acordo com o item nº 15.8, o prazo de validade, improrrogável, da ARP é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. Atenciosamente, Arthur Ribeiro Rocha Pregoeiro | TRE | BA

**Esclarecimento** 27/07/2022 15:48:31

BOM DIA, VENHO CORDIALMENTE ATRAVÉS DESTA SOLICITAR ESCLARECIMENTO ACERCA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza, higienização e EPIs, QUE OCORRERÁ NO DIA 28/07/2022. O ITEM 17, Papel higiênico Celulose virgem – 100% celulose; Dimensões: mínimo de 30 m x 10 cm; Dermatologicamente testado; Picotado; Folha dupla; Sem perfume; Cor branca; Pacote com 4 unidades. PC = Pacote, NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTA 6.000 PACOTES E NA PLANILHA DE ORÇAMENTO ABAIXO CONSTA NA QUANTIDADE 15.000 PACOTES, GOSTARIA DE SABER QUAL QUANTIDADE ESTÁ CORRETA. NO AGUARDO DO MAIS BREVE RETORNO, DESDE JÁ AGRADEÇO

**Resposta** 27/07/2022 15:48:31

Em resposta ao pedido de esclarecimento em tela, informo a Vossa Senhoria do adiamento para o dia 29.07.2022, às 09h00 (horário de Brasília), da abertura do Pregão Eletrônico nº43/2022, tendo em vista a necessidade de pequeno reparo no Item 17 do Anexo A (Especificações), cujo quantitativo a ser considerado correto é o de 15.000 pacotes. Informo ainda que o quantitativo de 15.000 pacotes foi corretamente lançado no sistema e que o cadastramento das propostas pode ser feito normalmente. Atenciosamente, Arthur Ribeiro Rocha Pregoeiro | TRE | Bahia